



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE CURADORES

**RESOLUÇÃO Nº 1/2001**

*Ementa: Aprova o Orçamento da UFPE para exercício de 2001, e dá outras providências.*

Os **CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, os Artigos 21, alínea ògö e 28, alínea òaö do Estatuto.

**RESOLVEM:**

*Art. 1º* - Fica aprovado o Orçamento da Universidade Federal de Pernambuco, para o exercício de **2001**, na conformidade da Lei nº 10.171 de 05 / 01 / 2001 , publicada no D.O.U. de 08 / 01 / 2001, que estima a Receita e fixa a Despesa da União, cujo desdobramento consta do **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**, anexo a esta Resolução.

*Art.2º* - A **receita** da Universidade para o exercício de 2001 é estimada em R\$ 243.238.046,00 (duzentos e quarenta e três milhões, duzentos e trinta e oito mil e quarenta e seis reais), consoante **DEMONSTRATIVO** a que se refere o artigo anterior, observada a seguinte discriminação:

**RECEITAS CORRENTES**

◆ Receita Patrimonial.....	69.831,00
◆ Receita Industrial.....	24.990,00
◆ Receita de Serviços.....	4.892.468,00
◆ Transferências Correntes.....	229.570.143,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES.....</b>	<b>234.557.432,00</b>

**RECEITA DE CAPITAL**

◆ Alienação de Outros Bens Imóveis .....	7.980.614,00
◆ Transferências de Capital .....	700.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL .....</b>	<b>8.680.614,00</b>

**TOTAL GERAL DA RECEITA .....**243.238.046,00

*Art. 3º* - A **despesa** da Universidade para o exercício de **2001**, é fixada em R\$ 243.238.046,00 (duzentos e quarenta e três milhões, duzentos e trinta e oito mil e quarenta e seis

reais), consoante DEMONSTRATIVO a que se refere o Art. 1º desta Resolução observada a seguinte discriminação :

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>241.338.046,00</b>
♦ Pessoal e Encargos Sociais.....	205.028.746,00
♦ Outras Despesas Correntes.....	36.309.300,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL.....</b>	<b>1.900.000,00</b>
♦ Investimentos.....	1.900.000,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA.....</b>	<b>243.238.046,00</b>

*Parágrafo Único* - A despesa deverá obedecer aos Programas de Trabalho constante dos quadros sintéticos anexos a esta Resolução .

*Art. 4º* O Conselho de Administração, mediante proposta do Reitor, deverá alocar ao presente orçamento, por meio de crédito adicional, os saldos do exercício de 2000, tão logo seja encerrado o balanço do mencionado exercício, bem como as suplementações concedidas pela União e os recursos a serem obtidos de outras fontes, durante o exercício de 2001.

*Art. 5º* A presente Resolução entra em vigor nesta data, convalidadas as autorizações de abertura de crédito praticadas com base na Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000, publicada no D.O.U. de 26.07.00 (LDO).

*Art. 6º* - Revogam-se as disposições em contrário.

**a) PROF. MOZART NEVES RAMOS**  
Reitor  
Presidente do Conselho de Administração

**b) PROF. BERTOLDO KRUSE GRANDE DE ARRUDA**  
Presidente do Conselho de Curadores

**APROVADA NA 1ª SESSÃO CONJUNTA EXTRAORDINÁRIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE CURADORES, do exercício de 2001, realizada no dia 28 de dezembro.**

#### ANEXOS

QUADRO I - Demonstrativo do Orçamento 2001 por Fonte de Recursos Segundo Grupo de Despesa.  
QUADRO II - Orçamento Inicial 2001 - Despesa Detalhada Projeto/Atividade (Lei No. 10.171 de 05/01/ 2001)  
QUADRO III - Orçamento Inicial 2001 - Classificação da Receita a Nível de Detalhamento.  
QUADRO IV - Emendas  
QUADRO V - Demonstrativo de Convênios